



Luiz Alberto Soares...
186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.270
De 15 de setembro de 1999

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de setembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com o pagamento de pessoal docente afastado junto às escolas municipalizadas, visando o desenvolvimento do "Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município para atendimento do Ensino Fundamental", conforme abaixo especificado:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.02	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 2 0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3 2 2 2	Transferências a Estados e ao Distrito Federal....R\$ 250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188	ENSINO REGULAR
08.42.1882.074	Reembolso - Pagamento de Professores.....R\$ 250.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos financeiros transferidos ao Município através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério/Estado.

[Handwritten signature]



Sei quanto...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

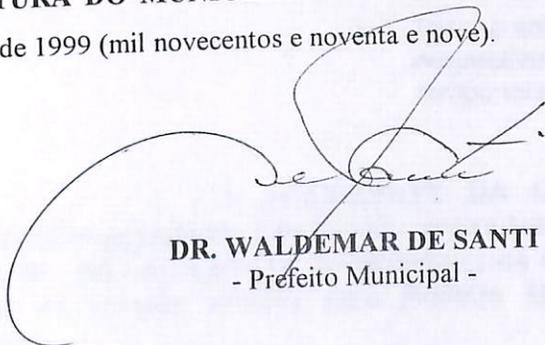
187

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.270

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 18.setembro.99.